SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 14 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO IX | Nº 1887

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
ATO DO PRESIDENTE N.º 16 / 2018

"Dispõe sobre expediente no Legislativo Municipal"

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, o Decreto Nº 564, de 08 de novembro de 2018, que Dispõe sobre Ponto Facultativo, de autoria do Poder Executivo deste Município, determina a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais, do dia 15 de novembro (quinta-feira) ao dia 20 de novembro (terça-feira) de 2018 em virtude do feriado nacional em que se comemora o Dia daProclamação da Repúblicado Brasil (15/11/2018) e do Dia da Consciência Negra (20/11/2018), exceto os serviços emergenciais;

RESOLVE

Art. 1º - O expediente desta Câmara Municipal ficará suspenso no dia 16 de novembro (sexta-feira), voltando a funcionar no dia 19 de novembro segunda-feira às 08 horas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 13 de novembro de 2018.

ELCIO SILVA REIS
Presidente

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Eni Maria dos Santos
Código Identificador:31952805

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 27 / 2018

"Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor"

A Mesa da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais, concede férias ao servidor MICHAEL DIONISIO DE SOUZA, Procurador Legislativo Municipal do Quadro de Empregos Permanente, portador do RG n. 45.724.036-2, CPF n. 068.730.249-88 e OAB/SP n. 365.327, convertendo-se 1/3 do período aquisitivo de 2017/2018 em abono pecuniário, conforme solicitação, com gozo no período de 19/11/2018 a 08/12/2018.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 12 de novembro de 2018.

ELCIO SILVA REIS
Presidente

JOÃO MARTINS PRESTES
1º Secretário

DAVID URSULINO DE MOURA
2º Secretário

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

JOÃO MARTINS PRESTES
1º Secretário

Publicado por:
Eni Maria dos Santos
Código Identificador:C5CD3D5B

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.889, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

CESSA, os efeitos da Portaria nº 680, de 03 de maio de 2017, que designou o funcionário, OSVALDO GOMES DE ALMEIDA a ocupar o cargo em comissão de Assistente do Secretário Municipal, no Gabinete do Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO**, os efeitos da portaria nº 680, de 03 de maio de 2017, que designou o funcionário **OSVALDO GOMES DE ALMEIDA,** RG nº 13.603.936-4 SSP/SP**,** a ocupar o cargo em comissão de Assistente do Secretário Municipal, no Gabinete do Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, voltando o mesmo a ocupar sua função de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

Artigo 2º - Fica **declarado** vago o cargo em comissão de Assistente do Secretário Municipal, no Gabinete do Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretária Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:74E03F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 2.902, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre prorrogação de licença gestante.

LÚCIA VIGUETTI CHECCHINATO FACHINNI, Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

Artigo 1º – Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de fevereiro de 2019 até 19 de abril de 2019, a licença gestante concedido à servidora DÉBORA DE OLIVEIRA LOMBA COSTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Médica – Oftalmologista, de acordo da Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, conforme processo administrativo nº 11619/18 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

LÚCIA VIGUETTI CHECCHINATO FACHINNI
Secretária Municipal de Saúde

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:CDE6BE78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2018

ATO DE ADJUDICAÇÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Processo Administrativo nº 3647-5/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2018, referente ao processo administrativo nº 3647-5/2018, para Contratação de empresa especializada para Curso de Requalificação Profissional para Guardas Civis Municipais de Itupeva, com procedimentos táticos e teóricos seguindo o exigido pelo Ministério da Justiça e matriz curricular nacional da SENASP, com avaliação de teste de tiro prático, conforme edital e anexos. A Pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta dos autos, considerando o atendimento pleno dos requisitos de habilitação, exigências editalícias e de classificação e aceitabilidade dos preços **RESOLVE:**

I – ADJUDICAR o objeto abaixo da presente licitação à empresa:

- EFICIÊNCIA TREINAMENTOS E CONSULTORIA PATRIMONIAL LTDA.

YASMIN GODOY FLORIM
Pregoeira

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:97B214D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 100/18

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 100/18, de 13 de novembro de 2018. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios (alimentos perecíveis, não perecíveis, carnes e derivados), com fornecimento ponto a ponto de merenda escolar nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme Edital e Anexos. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.itupeva.sp.gov.br (entrar no link "Licitações"), pelo e-mail licitacoes@itupeva.sp.gov.br ou retirar na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Departamento de Compras e Licitações, no Paço Municipal, 2º andar, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. ENTREGA DOS ENVELOPES: na sessão do Pregão até o final do credenciamento. DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: dia 14 de dezembro de 2018 às 10:00 horas. LOCAL DA SESSÃO: Paço Municipal – Auditório, Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, n° 15, Pq. Das Vinhas.

YASMIN GODOY FLORIM.
Pregoeira Responsável

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:2C6D3F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 2.959, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Recebe em doação pura e simples e sem encargos à Municipalidade terreno de propriedade de Alisea Participações Ltda e, dá outras providências

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva.

CONSIDERANDO todo o processado nos autos do Processo Administrativo 10191-5/2018 o qual trata de doação pura e simples e sem encargos à Municipalidade, por parte da proprietária **ALISEA PARTICIPAÇÕES LTDA;**

CONSIDERANDO que a nossa legislação vigente prevê que a pessoa jurídica pode figurar como donatária de bem imóvel, sendo que para o aceite da doação não precisará tomar autorização legislativa especifica, salvo se tratar de doação com encargo ou legislação federal, estadual ou municipal o exigir;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 7º, inciso X, autoriza a aquisição de bens imóveis pelo Poder Executivo, sem autorização legislativa, quando se tratar de doação sem encargos.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Itupeva receber em doação pura e simples e sem encargos, um terreno destacado de maior porção da Gleba B, situado nesta cidade e comarca, na Estrada Municipal

Oreste Favotto, e melhor descrita na Matricula nº **164.138** do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí.

Art. 2º As despesas para a lavratura da escritura pública de doação e seu respectivo registro no 1° Ofício de Imóveis de Jundiaí serão de inteira responsabilidade do doador.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal
Decreto nº 2.959/2018 02

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSE CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:096FEC02